

ACÓRDÃO Nº 271/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 025.170/2009-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Pedidos de reexame (Representação)
3. Recorrentes: Sebastião Pereira Cajango (826.603.288-20); Ságuio Moreira Santos (766.747.621-72); César Fernando Schiavon Aldrighi (425.920.200-63); João Bosco de Moraes (161.458.601-20).
4. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Mato Grosso.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - MT (SECEX-MT).
8. Advogados constituídos nos autos: João Vicente Montano Scaravelli (OAB/MT 3.933), Hudson Cesar Melo Faria (OAB/MT 6.474) e Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (OAB/MT 5.656).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de pedidos de reexame interpostos pelos Srs. Ságuio Moreira Santos, João Bosco de Moraes, Sebastião Pereira Cajango e César Fernando Schiavon Aldrighi contra o Acórdão 3.080/2010-Plenário, por meio do qual lhes foi aplicada multa em razão de irregularidades na celebração e/ou condução do Convênio 56/2006, celebrado entre o Incra e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeiras e Belo Horizonte, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Confresa/MT,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fulcro no art. 48 da Lei 8.443/1992, conhecer dos pedidos de reexame;
- 9.2. dar provimento ao pedido de reexame interposto pelo Sr. Sebastião Pereira Cajango, para tornar sem efeito a multa que lhe foi aplicada no item 9.6 do Acórdão 3.080/2010-Plenário;
- 9.3. negar provimento aos demais pedidos de reexame;
- 9.4. dar ciência aos recorrentes da presente deliberação.

10. Ata nº 4/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 12/2/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0271-04/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício